



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, e atualiza o organograma da Secretaria de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 25 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. A Secretaria de Assistência Social é integrada pelos seguintes departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário:

I – Departamento de Vigilância Socioassistencial;

II – Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

a) Divisão de Benefícios Socioassistenciais;

b) Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Departamento de Proteção Social Básica;

IV – Departamento de Proteção Social Especial:

a) Coordenação do Centro-Dia;

V – Departamento de Políticas Públicas para Mulheres;

VI – Coordenação de Suporte Administrativo.

Art. 2º O organograma da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Salgado Filho, 08 de setembro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

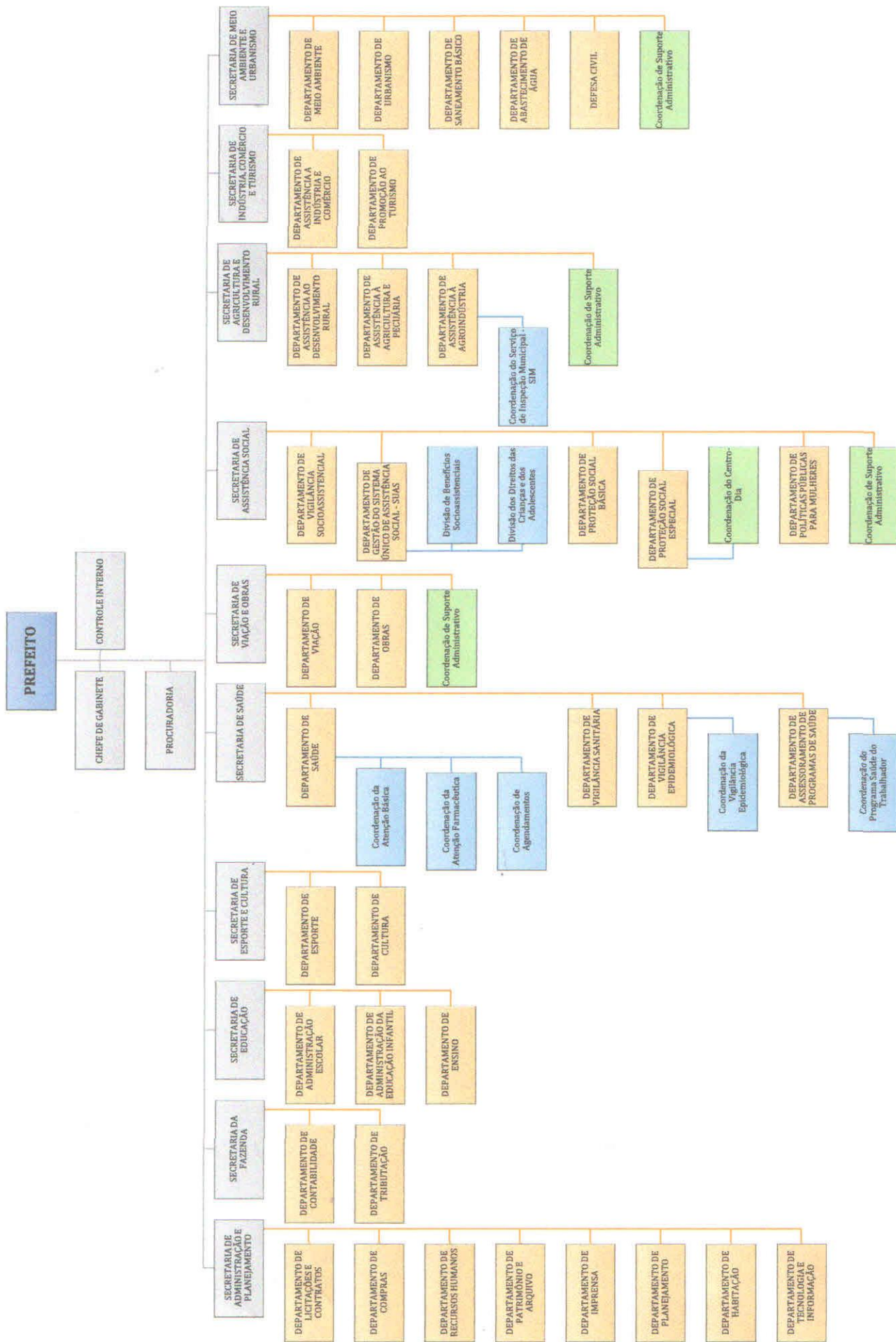
CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Platibato Nº 146

Data 10 / 09 / 2025

Ass. Isabel Barcel

ANEXO I - ORGANOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - ANEXO II - Parte Integrante da Lei Municipal nº 040/2011

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO - CC
07 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário de Assistência Social	01	subsídio
Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	01	CC-04
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	01	CC-04
Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistenciais	01	CC-04
Chefe da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	01	CC-04
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01	CC-04
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-04
Coordenação do Centro-Dia	01	CC-03
Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres	01	CC-04
Coordenação de Suporte Administrativo	01	CC-03

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

MENSAGEM

ASSUNTO:

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, e atualiza o organograma da Secretaria de Assistência Social.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO:

Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, e atualiza o organograma da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, especificamente no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

A proposta tem por finalidade reorganizar a estrutura da Secretaria de Assistência Social, ajustando a vinculação de departamentos, divisões e coordenações que, ao longo do tempo, ficaram alocados em posições inadequadas no organograma.

Com a alteração, busca-se atualizar a estrutura administrativa em conformidade com a política de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; garantir maior clareza na definição de competências e vínculos hierárquicos dentro da Secretaria; assegurar eficiência e racionalidade administrativa, adequando a organização às demandas atuais da área social.

Importa destacar que a medida não implica aumento de despesas, uma vez que apenas realoca e reorganiza departamentos e divisões já existentes, sem a criação de novos cargos.

Assim, trata-se de providência estritamente necessária para alinhar a estrutura administrativa da Prefeitura à realidade da gestão pública municipal, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Diante da relevância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, para que possamos implementar a reorganização da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

Paço Municipal, 08 de setembro de 2025.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal